Valide aqui
este documento

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo na serventia a meu cargo os livros de Registro Geral de Imóveis e demais documentos nele existentes, no Livro n.º 02, encontrei a **Matrícula n.º 14.321**, **CNM n.º 147389.2.0014321-15**, cujo inteiro teor é extraído por meio eletrônico nos termos do art. 19, §1º, da Lei Federal n.º 6.015/1973 e art. 41 da Lei

IMÓVEL: **CASA 02 - do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HARAS II",** composta de: 01 (UMA) VARANDA, 01 (UMA) SALA ESTAR/COZINHA, 02 (DOIS) QUARTOS, 01 (UM) BANHEIRO, 01 (UMA) ÁREA DE SERVIÇO COBERTA, ÁREA PRIVATIVA DESCOBERTA e ÁREA COMUM, COM ÁREA COBERTA PADRÃO DE **50,90m²**, ÁREA DESCOBERTA DE **36,60m²,** área privativa real de **87,50m²**, área de uso comum de **25,00m²,** área total real de **112,50m²** e coeficiente de proporcionalidade de **0,05512;** confrontando pela frente com a via de acesso, pelo fundo com parte da Rua 14, pelo lado direito com a Rua 35 e pelo lado esquerdo com a Casa 04**;** situada no Lote **17,** da Quadra **37,** formado pela unificação dos lotes 17 e 18, no loteamento denominado **MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA I,** nesta cidade, Lote com área total de 1.987,50m². **PROPRIETÁRIA: HARAS CONSTRUTORA DE IMÓVEIS LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 12.475.560/0001-81,** com sede na Quadra 37, nº 09, Mansões de Recreio Estrela D'alva I, nesta cidade. **REGISTRO ANTERIOR**: Matrícula nº **13.074**, Livro 2 de Registro Geral, deste Cartório de Registro de Imóveis. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 31 de julho de 2013. Protocolo nº 11.405. O Oficial Respondente.

AV-1-14.321 - CONSTRUÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar a apresentação da **Carta de Habite-se nº 255/2011**, expedida pela Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Urbana da Prefeitura Municipal Local em 25/08/2011, e a **C.N.D. do I.N.S.S. nº 000062013-08021990**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 27/02/2013, constando que o referido imóvel encontra-se totalmente construído, conforme **AV-1 da matrícula nº 13.074**, Livro 2 desta Serventia. Dou fé. O Oficial Respondente.

AV-2-14.321 - INSTITUIÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula, originou-se da Instituição e Especificação de Condomínio, conforme **R-2 da matrícula nº 13.074,** Livro 2 desta Serventia. Dou fé. O Oficial Respondente.

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZH7LP-445XY-FDXC3-W36DA

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

AV-3-14.321 - CONVENÇÃO. Procedo a esta averbação para constar que foi instituída de acordo com a Lei nº 4.591/1964, a Convenção de Condomínio, conforme registro feito nesta data sob **nº 378, Livro 3 de Registro Auxiliar**. Dou fé. O Oficial Respondente.

R-4-14.321 - Protocolo nº 26.238, datado de 12/05/2015. COMPRA E VENDA. Nos termos do Contrato por Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda, Compra de Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida, nº 360.100.858, firmado em Brasília-DF, em 05/05/2015, a proprietária acima qualificada vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **MARIA EULINA SANTOS DE ARAUJO,** brasileira, solteira, maior, vendedora, portadora da **CI nº 3295331 SESP-DF** e **CPF nº 066.615.571-25,** residente e domiciliada na Quadra 96, Rua 37, Casa D 2, Parque Industrial Mingone, Luziânia-GO; pelo preço de R$90.000,00, sendo R$1.300,00 pagos com Recursos Próprios e R$17.960,00 pagos com Recursos Concedidos pelo FGTS na Forma de Desconto. Foram-me apresentados e aqui se encontram arquivados, o comprovante de pagamento do ITBI, conforme DUAM nº 1340057, pago em 14/05/2015, a Certidão Negativa de Débitos Tributários, emitida em 12/05/2015, ambos expedidos pela Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Meio Ambiente desta cidade, e demais documentos fiscais exigidos pela legislação vigente. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 25 de Maio de 2015. Prenotação:R$2,64. Busca:R$4,36. Taxa Judiciária:R$11,42. Emolumentos:R$347,27. O Oficial Registrador.

R-5-14.321 - Protocolo nº 26.238, datado de 12/05/2015. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Consta ainda do Contrato que a proprietária acima qualificada ofereceu o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos do Artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, a favor do **BANCO DO BRASIL S.A**., inscrito no CNPJ/MF sob nº **00.000.000/0001-91,** com Sede no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco G, Lote A, Brasília-DF, por sua Agência Q.G. do Exército BSB-DF, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/4034-74, pela importância do mútuo no valor de R$71.940,00 a ser resgatado no prazo de 361 meses em prestações mensais, vencível o 1º encargo no dia 15/06/2015, à taxa anual nominal de juros de 5,004% e efetiva de 5,116%. Sendo o valor do primeiro encargo de R$411,18. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária, para fins do inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R$90.000,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato, que encontra-se arquivado nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 25 de Maio de 2015. Emolumentos:R$260,28. O Oficial Registrador.

AV-6-14.321 Protocolo nº 105.885, datado de 10/03/2025. CÓDIGO DO IMÓVEL. Procedo a esta averbação, em cumprimento ao disposto no Art. 176, §1º, inciso II, item 3, alínea b, da Lei 6.015/73, que determina, para perpetuação na matrícula, a averbação do código do imóvel, bem como de sua inscrição, a saber: **CCI nº 979740** e **Inscrição nº 1.61.00037.00017.2.** Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 28 de março de 2025. Prenotação: R

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZH7LP-445XY-FDXC3-W36DA

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

$10,66. Busca: R$17,77. Taxa Judiciária: R$19,78. Emolumentos: R$42,63. Fundos: R $112,24. ISSQN: R$26,40. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552503054393125430054. O Oficial Registrador.

AV-7-14.321 Protocolo nº 105.885, datado de 10/03/2025. CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA. Procedo a esta averbação nos termos do §7º do Art. 26 da Lei 9.514/97 e conforme requerimento eletrônico, datado de 26/03/2025, para cancelar e tornar sem efeito a aquisição deste imóvel pela proprietária **MARIA EULINA SANTOS DE ARAUJO**, acima qualificada, tendo em vista o inadimplemento de suas obrigações contratuais. Certifico que, nos termos da legislação vigente, no dia 07/01/2025, foi feita a intimação pessoal da proprietária, através da sua procuradora Ana Rita Ferreira da Silva, aguardando se os 15(quinze) dias para a purgação da mora, sem que tenha havido o pagamento devido. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 28 de março de 2025. Emolumentos: R$42,63. O Oficial Registrador.

AV-8-14.321 Protocolo nº 105.885, datado de 10/03/2025. CANCELAMENTO DE

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Procedo a esta averbação, constante ainda do requerimento

eletrônico supracitado, em consonância com o cancelamento do registro por inadimplência

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZH7LP-445XY-FDXC3-W36DA

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

de que trata a AV-7 acima, para cancelar e tornar sem efeito a alienação fiduciária, objeto do R-5 desta matrícula, tendo como credor fiduciário o **BANCO DO BRASIL S.A**., acima qualificado. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 28 de março de 2025. Emolumentos: R$42,63.

O Oficial Registrador.

AV-9-14.321 Protocolo nº 105.885, datado de 10/03/2025. CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO. Conforme a prova do pagamento do Imposto de Transmissão Inter Vivos - DUAM nº 2034017, pago em 10/03/2025, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R $90.000,00 (noventa mil reais), passou a ser de propriedade e domínio pleno do **BANCO DO BRASIL S.A**., inscrito no CNPJ/MF sob nº **00.000.000/0001-91**, com Sede no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco G, Lote A, Brasília-DF. Via da documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 28 de março de 2025. Emolumentos: R$371,79. O Oficial Registrador.

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZH7LP-445XY-FDXC3-W36DA

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

Av-10-14.321. Protocolo nº 112.898, datado de 08/12/2025. LEILÃO NEGATIVO. Procedo a esta averbação, atendendo ao requerimento do credor fiduciário, datado de 01/12/2025, devidamente assinado, nos termos do §5º do artigo 27 da Lei 9.514/97, para consignar a realização do **1º e 2º Leilões Públicos, nos dias 21/11/2025 e 28/11/2025,** respectivamente, conforme **Edital n. 2025/970007 ,** efetivados pela leiloeira oficial Carla Sombreira Umino, matrícula JUCESP n. 826, para venda deste imóvel, sem no entanto ter sido arrematado, declarando-se quitada a dívida. A documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 12 de dezembro de 2025. Prenotação: R$ 10,66. Busca: R$ 17,77. Taxa Judiciária: R$ 19,78. Emolumentos: R$ 42,63. Fundos: R$ 10,33. ISSQN: R$ 2,13. Selo Eletrônico de Fiscalização: 00552512113460925640033. O Oficial Registrador.

Reprodução fiel e autêntica do original arquivado nesta serventia.

O referido é verdade e dou fé.
Cidade Ocidental/GO, 15 de junho de 2026.

Certificado digitalmente por
Alyrio Cardoso Neto

Selo Digital n.º 00552606155653734420009
Consulte o selo em: https://see.tjgo.jus.br/buscas

Emololumentos: R$ 92,79, Tx.Jud.: R$ 19,99, FUNDESP/GO: R$9,28; FUNEMP/GO: R$2,78; FUNDATIVOS: R$1,86; FUNPROGE/GO: R$1,86; FUNDEPEG/GO: R$1,16; FUNCOMP: R$5,57, ISSQN..: R$ 4,64

OBSERVAÇÕES:
I - Nos termos do §4º do art. 15 da Lei n.º 19.191/2015, do Estado de Goiás, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei n.º 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.
II - Para a instrumentalização de ato relativo a imóvel, a presente certidão possui validade de 30 (trinta) dias.

Pedido n.º 220.835

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZH7LP-445XY-FDXC3-W36DA

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar